



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.194, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Alt. pl. 42 mil

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
58.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0016	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer das Comunidades	
2915	Manutenção Diretoria do Desporto	
3.3.90.31.04-9705	Premiações Desportivas	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00-9706	Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 30.000,00
03	SMAP	
04	Departamento de Pessoal	
04	Administração	
271	Previdência Básica	
0030	Previdência Social	
2307	Obrigações Patronais	
3.3.90.47.20-3416	Obrigações Patronais sobre Serviços	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, autorizados pelo art. 1º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.07.27.812.0016.2915.3.3.90.39-9704, no
valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e parte do superávit financeiro do exercício de
2004, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
abril de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES